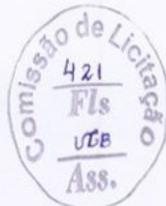




ANEXO I

Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar – ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente, gráfico e jogos educativos para atender a demanda dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama.

1.1.1. Modalidade de licitação: Pregão na forma eletrônica.

1.1.2. O Critério de julgamento: será o de menor preço por item.

1.1.3. Modo de disputa: Aberto e fechado.

1.2. Compõe os quantitativos estimados para a futura contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CENOURA PRIMEIRA QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	100.0	Quilograma	9,34	934,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 07, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	10.0	Caixa	51,23	512,30
3	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM COM 1KG.	50.0	Quilograma	1,50	75,00
4	REFRIGERANTE DE 250ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR UVA.	200.0	UNID	2,59	518,00
5	REFRIGERANTE DE 250ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR LARANJA.	200.0	UNID	1,45	290,00
6	REFRIGERANTE DE 250ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR GUARANÁ.	200.0	UNID	1,53	306,00
7	REFRIGERANTE DE 2L EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR UVA.	100.0	UNID	8,13	813,00
8	REFRIGERANTE DE 2L EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR LARANJA.	100.0	UNID	8,10	810,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	REFRIGERANTE DE 2L	100.0	UNID	8,00	800,00
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR GUARANÁ.				
10	PIRULITO SORTIDO	100.0	Pacote	15,52	1.552,00
	EMBALAGEM C/350G, MÉDIA DE 50 UNDS POR PACOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
11	ÓLEO DE SOJA	100.0	UNID	7,98	798,00
	EMBALAGEM C/ 900 ML, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET.				
12	MILHO PARA PIPOCA	100.0	Pacote	6,54	654,00
	TIPO 1, PACOTE COM 500G E COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
13	MILHO VERDE	100.0	Lata	4,03	403,00
	EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO DE 200G, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.				
14	MACARRÃO LONGO	150.0	Pacote	8,21	1.231,50
	TIPO ESPAGUETE FINO E LONGO, COR AMARELA, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO DE 500G, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, NÃO FURADAS OU VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	100.0	Pacote	16,91	1.691,00
	PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.				
16	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	100.0	Pacote	13,77	1.377,00
	PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.				
17	RODO PARA PISO	50.0	UNID	9,68	484,00
	CABO EM MADEIRA COM 1,20CM E BASE PLÁSTICA 60CM, COM DUAS BORRACHAS. COMPOSIÇÃO: EVA, PP, PE.				
18	PAEL TOALHA	100.0	Pacote	8,21	821,00
	NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO PERECÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM X 21CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS.				



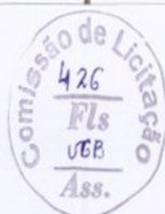
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	E.V.A.	500.0	FLS	1,96	980,00
	PRODUTO EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA), COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) 45X90CM				
20	COLA DE SILICONE	200.0	UNID	8,93	1.786,00
	COLA DE SILICONE COM BICO DOSADOR 90G, MULTIUSO, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
21	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	18,50	1.850,00
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR MARACUJÁ. CONGELADA.				
22	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	13,28	1.328,00
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR GOIABA. CONGELADA.				
23	TOMATE	150.0	Quilograma	7,33	1.099,50
	LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
24	AÇUCAR REFINADO	200.0	Quilograma	5,35	1.070,00
	TIPO CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.				
25	ARROZ BRANCO TIPO 1	300.0	Quilograma	6,96	2.088,00
	CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS, PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.				
26	ALMÔNDEGA AO MOLHO LATA COM 420G	100.0	Lata	13,39	1.339,00
	COZIDA, SEM CONSERVANTES, PRONTA PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
27	BATATA PALHA 500G	50.0	UNID	21,84	1.092,00
	TIPO BATATA FRITA FINA, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
28	BEBIDA LÁCTA LÍQUIDA	500.0	UNID	2,29	1.145,00
	EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE.				
29	BALAS SORTIDAS	50.0	Pacote	9,50	475,00
	MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1KG.				
30	BOMBOM DE CHOCOLATE	200.0	Pacote	55,33	11.066,00
	COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
31	CAFÉ	300.0	Pacote	10,15	3.045,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO,				



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.				
32	CREME DE LEITE	100,0	UNID	3,57	357,00
	ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) DE 200G.				
33	CALDO DE GALINHA	50,0	Caixa	18,25	912,50
	CAIXA C/ 24 TABLETES DE 19G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
34	COLORÍFICO NATURAL (COLORAU)	50,0	Quilograma	9,40	470,00
	EMBALAGEM DE 1KG, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, LIVRE DE SUJIDADES E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
35	EXTRATO DE TOMATE	200,0	UNID	4,19	838,00
	PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTE ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, EMBALAGEM DE 340G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	50,0	Quilograma	5,82	291,00
	ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.				
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	150,0	Quilograma	5,52	828,00
	ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.				
38	SALSICHA HOT DOG	100,0	Quilograma	13,25	1.325,00
	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, EMBALADAS À VÁCUO, EMBALADAS À VÁCUO, PCT C/ 3KG.				
39	CANETA ESFEROGRÁFICA	20,0	Caixa	55,43	1.108,60
	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 07, ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.				
40	PAPEL CELOFONE	50,0	Pacote	27,38	1.369,00
	TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70 X 90 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.				
41	TINTA GUACHE	200,0	Caixa	6,26	1.252,00
	PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTE COM 15ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.				
42	PRANCHETA EM ACRÍLICO	100,0	UNID	19,83	1.983,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
43	PERFURADOR DE PAPEL	80.0	UNID	39,71	3.176,80
	EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, COM CAPACIDADE: 25 FOLHAS				
44	PASTA SUSPENSÃO	300.0	UNID	3,84	1.152,00
	PASTA SUSPENSÃO, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.				
45	PAEL ADESIVO	100.0	Pacote	41,82	4.182,00
	TAMANHO A4, 210MM X 297MM PCT C/50 FOLHAS, 180G.				
46	PAPEL FOTOGRÁFICO	100.0	Pacote	24,72	2.472,00
	INJET, A4, 210MM X 297MM, GLOSSY, 180G, BRILHANTE BRANCO, PCT C/50 FOLHAS.				
47	PAPEL CREPOM	50.0	Pacote	15,44	772,00
	48X66CM. CORES VARIADAS, PACOTE C 10 UNID.				
48	FITA GOMADA	300.0	Rolo	16,03	4.809,00
	EM PAPEL LISO 3777, MEDINDO 45MM X 50M.				
49	FITA DECORATIVA	150.0	Rolo	8,78	1.317,00
	20MM X 30M - CORES VARIADAS				
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	200.0	Rolo	16,56	3.312,00
	FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 45MM X 50M. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
51	FITA ADESIVA DUPLA FACE	100.0	Rolo	5,15	515,00
	COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO À BASE D'ÁGUA, PROTEGIDA POR UM LINER DE PAPEL (ANTI-ADERENTE), TAMANHO 24MM X 30M.				
52	COLA ISOPOR	100.0	Caixa	5,60	560,00
	CAIXA COM 12 UNIDADES. 90G CADA. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
53	COLA GLITTER	100.0	Caixa	6,29	629,00
	CORES VARIADAS. 35G CADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
54	COLA COLORIDA	150.0	Caixa	12,62	1.893,00
	ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.				
55	CLIQUE 1/0	100.0	Caixa	3,70	370,00
	TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
56	CARTOLINA DUPLEX	400.0	FLS	1,87	748,00
	MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.				
57	CARTOLINA DUPLA FACE	500.0	FLS	1,63	815,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X66 CM, CORES VARIADAS.				
58	CARTOLINA COMUM	500.0	FLS	1,28	640,00
	MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X66 CM, CORES VARIADAS				
59	REPOLHO VERDE	50.0	Quilograma	5,45	272,50
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
60	PIMENTÃO	80.0	Quilograma	8,22	657,60
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
61	CEBOLA BRANCA	100.0	Quilograma	7,99	799,00
	TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
62	CHEIRO VERDE	200.0	Maço	2,28	456,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
63	BATATA INGLESA	100.0	Quilograma	7,96	796,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
64	ALHO 1ª QUALIDADE	100.0	Quilograma	30,94	3.094,00
	DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.				
65	LEITE CONDENSADO	200.0	UNID	6,65	1.330,00
	EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF				
66	PÃO TIPO BOLA	200.0	Pacote	7,56	1.512,00
	MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA COM CASCA, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 50G. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 5 DIAS DA DATA DA ENTREGA.				
67	PÃO TIPO HOT DOG PACOTE COM 10 UND	100.0	Pacote	7,70	770,00
	BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
68	BOLO	150.0	UNID	16,54	2.481,00
	(FOFO E/OU MOLE) INDUSTRIALIZADO, ALIMENTADO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, SABOR DOCE E COZIDO NO FORNO, SABORES VARIADOS COM PESO 500G E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR BAUNILHA				
69	BOLINHO 35G	300.0	UNID	1,58	474,00
	PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO.				
70	BOLINHO 35G	300.0	UNID	2,01	603,00
	PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR BAUNILHA, RECHEIO CHOCOLATE.				



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
71	BISCOITO WAFER RECHEADO 30G	500.0	Pacote	1,19	595,00
SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, MORANGO, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30G.					
72	BISCOITO SALGADO	300.0	Pacote	6,48	1.944,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350G. SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
73	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	300.0	Pacote	6,55	1.965,00
BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. EMBALAGEM DE 350G. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE."					
74	SUCO PRONTO	200.0	UNID	1,65	330,00
SABOR UVA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
75	SUCO PRONTO	200.0	UNID	1,67	334,00
SABOR MARACUJÁ EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
76	SUCO PRONTO	200.0	UNID	1,46	292,00
SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
77	SUCO PRONTO	200.0	UNID	1,67	334,00
SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
78	SUCO PRONTO	200.0	UNID	1,67	334,00
SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
79	SUCO CONCENTRADO	100.0	UNID	6,17	617,00
SABOR DE MANGA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MANGA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
80	AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO	100.0	UNID	3,18	318,00
AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. POSSUI 01 ESTOJO COM 35G.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 80% COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E ANTI-OXIDANTE.					
81	CESTO COM TAMPA PARA LIXO	20.0	UNID	29,77	595,40



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
82	DESINFETANTE DE USO GERAL	50.0	Galão	14,81	740,50
FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: VERDE E LILÁS ODOR: LAVANDA E FLORAL PH (100%): 6,5 ± 1,0 DENSIDADE(G/CM3): 0,993 +- 0,003 TEOR DE ESPUMA: BAIXO COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5:10 P/P): 1,4% EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO CONTENDO 05 LITROS. UTILIDADE: AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.					
83	DESORIZADOR DE AR SPRAY	10.0	Caixa	19,49	194,90
SPRAY AEROSOL DE 360ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE/PROPANE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.					
84	ESCOVA MULTIUSO	15.0	UNID	7,83	117,45
CERDAS DURAS FRISADAS E ANGULADAS, PARA LIMPEZA GERAL DA CASA, COM ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; DIMENSÕES: 14,5 X 8,2 X 6 CM.					
85	FLANELA	30.0	UNID	3,93	117,90
100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 X 59 CM.					
86	MOP GIRATÓRIO	10.0	UNID	164,31	1.643,10
BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE; CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 12 LITROS, + 1 REFIL DE MICROFIBRA.					
87	PÁ PARA LIXO COM CABO	30.0	UNID	14,70	441,00
CABO LONGO QUE FACILITA O MANUSEIO, BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; DIMENSÕES: 90 X 2,1 X 2,1 CM.					
88	LÃ DE AÇO Nº2	20.0	Fardo	29,10	582,00
AÇO DE CARBONO, Nº2; PACOTE COM 8 UNID. FARDO COM 14 PACOTE.					
89	PANO DE CHÃO	300.0	UNID	5,12	1.536,00
TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. 70 X 40CM.					
90	VASSOURA MULTIUSO	100.0	UNID	16,59	1.659,00
MATERIAL EM NYLON 20cm, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. CERDAS EM NYLON. CORES DIVERSAS. ALTURA: 1,20m.					
91	BOLA DE FUTSAL	10.0	UNID	145,29	1.452,90
6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; CÂMARA 6D.					
92	ESTOJO DE JOGO DE DOMINÓ	40.0	UNID	39,11	1.564,40
ESTOJO C/ TAMPA VAZADA, COM 28 PEÇAS; PLÁSTICO; DIMENSÕES: (ALT/LAR/PROF) 2X5X16CM.					
93	JOGO BINGO DE LETRAS	40.0	UNID	78,47	3.138,80
PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO; CONTÉM 48 PEÇAS; DIMENSÕES: 18 X 25 X 5 CM.					
94	JOGO CONHECENDO AS PROFISSÕES	20.0	UNID	121,65	2.433,00
DESENVOLVER A PERCEPÇÃO VISUAL E O RACIOCÍNIO LÓGICO, PEÇAS GRANDES, 6 CONJUNTOS DE 7 PEÇAS CADA, COM PROFISSÕES NA FRENTE E NO VERSO; DIMENSÕES: 3 X 13 X 22,5 CM.					



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
95	JOGO DA MEMÓRIA	40.0	UNID	68,97	2.758,80
40 PEÇAS EM MDF; EMBALAGEM DE MADEIRA; DIMENSÕES: 5X5X0,28CM.					
96	JOGO DE CARTAS PERSONALIZADAS	40.0	UNID	24,00	960,00
QUE COMBINE CORES E NÚMEROS; MATERIAL EM PAPELÃO.					
97	JOGO DE MESA BANCO IMOBILIÁRIO	5.0	UNID	146,78	733,90
JOGO DE TABULEIRO EM PORTUGUÊS, DOBRÁVEL, PLÁSTICO E PAPELÃO; CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 380 NOTAS, 80 CASAS, 2 DADOS, 6 PÕES, 1 REGULAMENTO, 32 CARTÕES DE SORTE OU REVÉS.					
98	JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS	30.0	UNID	131,15	3.934,50
01 ROLETA; 01 BARALHO COM 204 CARTAS NO FORMATO 56MM X 87MM; 01 TABULEIRO; 01 CARTELA DE PUNCHBORD COM PEÕES; FICHAS E BASE DA ROLETA; 01 MANUAL DE REGRAS; MATERIAL EM CARTOLINA; IDIOMA: PORTUGUÊS.					
99	JOGO DE XADREZ	30.0	UNID	70,71	2.121,30
MATERIAL EM PLÁSTICO; DIMENSÕES: 11,5 X 6,1 X 16,1 CM.					
100	JOGO MONTA PALAVRAS MULTIDICIPLINAS	30.0	UNID	117,32	3.519,60
PEDAGÓGICO; ENCACHE DE LETRAS DO ALFABETO; CONTÉM 36 PEÇAS PLÁSTICAS FORMATO LETRAS E 12 CARTELAS COM ANIMAIS E HABITAT (BALEIA, MACACO, ARARA, SIRI, PORCO, GAIVOTA, FOCA, CAVALO, CORUJA, PEIXE, RATO E PELICANO). 1 UMA REGRA; DIMENSÕES: MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A,L,C): 23X5,5X30CM; IDIOMA: PORTUGUÊS.					
101	JOGO PEGA VARETAS	40.0	UNID	37,44	1.497,60
32 VARETAS, MATERIAL PLÁSTICO COLORIDOS; DIMENSÕES: 33 X 12 X 7 CM.					
102	KIT BOLA FUTEBOL DE CAMPO + BOMBA DE AR	10.0	UNID	189,18	1.891,80
BOLA CONFECCIONADA EM PVC, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 67-68CM; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
103	KIT DE VOLLEY BALL	10.0	UNID	581,60	5.816,00
KIT REDE E BOLA DE E.V.A, BOLA CONSTRUÍDA COM CÂMARA DE VINIL ENVOLTO POR EVA, REDE DE NYLON DE 5 METROS DE COMPRIMENTO;					
104	QUEBRA CABEÇA	30.0	UNID	99,97	2.999,10
500 PEÇAS, PAPELÃO SUPER RESISTENTE; IMAGENS DIVERSAS MULTICOLORIDAS; DIMENSÕES: 31,3 C X 22,3 L, CENTÍMETROS.					
105	TABELA DE BASQUETE C/ PEDESTAL AJUSTÁVEL	10.0	UNID	565,96	5.659,60
TABELA DE BASQUETE ARO 41CM, PODE SER PRESO NA PAREDE OU USADO NO PEDESTAL, ALTURA AJUSTÁVEL: 117CM - 202CM, ACOMPANHA REDE, BOLA E BOMBA PARA ENCHER; DIMENSÕES: 37 X 10 X 47,5CM; COMPOSIÇÃO: TUBO - METAL; BASE - PE; TABELA - OS; ANEL - METAL; BOLA - PVC; BOMBA DE ENCHER: PP E TPR.					
106	TABULEIRO DE DAMA	30.0	UNID	41,55	1.246,50
EM MADEIRA; CONTÉM: 1 TABULEIRO, 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS; DIMENSÕES: 24 X 4 X 24CM; 240G.					
107	BANNER	30.0	UNID	39,49	1.184,70



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	60x80cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
108	BANNER	30.0	UNID	69,49	2.084,70
	100x100cm (QUADRADO), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
109	BANNER	30.0	UNID	70,30	2.109,00
	80x120cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
110	BANNER	30.0	UNID	133,55	4.006,50
	100x200cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
111	FAIXA EM LONA	20.0	UNID	163,00	3.260,00
	0,70x3,00m - PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
112	FAIXA EM LONA	20.0	UNID	125,58	2.511,60
	0,50x1,50m - PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
113	ETIQUETA PLÁSTICA DE IDENTIFICAÇÃO	500.0	UNID	5,55	2.775,00
	MEDINDO 25mm X 254mm (ALTURA e LARGURA), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.				
114	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO	200.0	Pacote	2,24	448,00
	(ASPECTO FLOCADO - FLOCÃO), NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
115	SUCO CONCENTRADO	100.0	UNID	5,79	579,00
	SABOR DE GOIABA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
116	SUCO CONCENTRADO	100.0	UNID	6,09	609,00
	SABOR DE CAJÚ, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
117	SARDINHA EM LATA	200.0	Lata	6,59	1.318,00
	EM ÓLEO COMESTÍVEL, RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 125G.				
118	GIZ DE CERA	200.0	Caixa	12,76	2.552,00
	TAMANHO GRANDE - ATÓXICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.				



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
119	GRAMPEADOR	200.0	UNID	57,23	11.446,00
EM ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, GRAMPEIA 30 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75G), 1ª QUALIDADE					
120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	200.0	Caixa	13,70	2.740,00
TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
121	LÁPIS DE COR	200.0	Caixa	9,83	1.966,00
CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 12 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATOXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALITROURA DO LÁPIS 19,5 CM					
122	PALITO DE PICOLÉ	200.0	Pacote	8,74	1.748,00
PONTA REDONDA PACOTE C/100UNDS, TAMANHO 10,5CM.					
123	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	10,65	1.065,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR ACEROLA. CONGELADA.					
124	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	15,83	1.583,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR CAJÁ. CONGELADA.					
125	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	9,28	928,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR CAJU. CONGELADA.					
126	CARNE BOVÍNA (CHARQUE)	100.0	Quilograma	38,68	3.868,00
DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICO. SALGADA, PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
127	CARNE BOVÍNA MOÍDA	150.0	Quilograma	29,41	4.411,50
DE PRIEMIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
128	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	200.0	Quilograma	19,11	3.822,00
CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98					



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO.				
129	OVO DE GALINHA	60.0	Bandeja	27,44	1.646,40
	TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 30 UM				
130	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200.0	UNID	6,83	1.366,00
	EMBALAGEM DE 200G. INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÔTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030102 de 1º de março de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 210.220,75 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

2.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o Art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional, CF 1988, Art. 170, IX, sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não seria exclusiva.

Nesse sentido, o Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as



exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Secretaria, acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, concedendo exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, podendo, a Administração conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores, podendo a unidade demandante, ser levada a repetir o procedimento licitatório, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao município.

Não se desconhece que a razão de ser da norma, é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Art. 47 da LC nº 123/2006). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

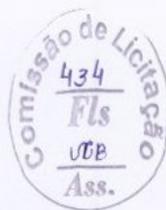
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo setor competente.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Uruburetama, situado na Rua Marcelo Barbosa, s/n, Bairro Nossa Sra. das Graças, Uruburetama / CE.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

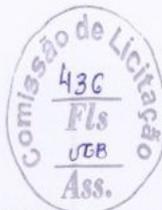
7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

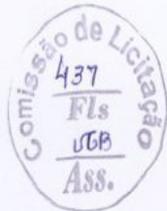
8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **pelo Menor Preço, por Item**.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

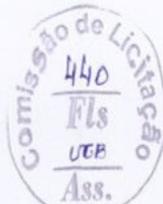
I - HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
- a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.



- b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.
- b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação orçamentária nº 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903014 – Material de Consumo; 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, nos elemento de despesas: 33903007 – Material de Consumo; 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, nos elemento de despesas: 33903022 – Material de Consumo; 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, nos elemento de despesas: 33903016 – Material de Consumo; 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903041 – Material de Consumo.

10.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruburetama, 20 de setembro de 2024

Lucélia Cassia

Lucélia Cassia Rodrigues Viana
Secretária Financeira Orçamentária da
Secretaria de Assistência Social